



# Diário Oficial Eletrônico

## Edição Extra

Número 5307 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 14/04/2025

### Poder Executivo

#### Secretaria Municipal da Educação

##### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- (1) Instrumento de Parceria nº: 2022/1682
- (2) Período de Vigência da Parceria: 01/01/2024 a 31/12/2024
- (3) Nome da Organização Sociedade Civil: Associação Educacional Jardelino Ramos
- (4) CNPJ: 28.924.705/0001-14
- (5) Endereço: Rua Bento Gonçalves, nº1200 sala 302 Edifício Oliva Center, Centro
- (6) Pessoa para Contato: Solange Gazzola
- (7) Telefone/e-mail: 3028-6446 e-mail: solange@tonuscontabilidade.com.br
- (8) Valor do Repasse: R\$1.542.074,43
- (9) Nº da Parcela: 12 meses      Mês: janeiro a dezembro      Ano: 2024
- (10) Origem do Recurso: do Município de Caxias do Sul
- (11) Objeto da Parceria: Prestação e serviços na área da educação para gestão e operacionalização das Escolas da Educação Infantil Carolina Sutil de Oliveira, Casa da Criança, Dolaimes Stédile Angeli, Geny Dalle Molle, Mamãe Ivone, Maria Angélica, Marquinhos, Morada dos Alpes, Nossa Senhora de Fátima, Paulina Soldatelli Moretto, Pica Pau Amarelo, Planalto, Raio de Sol, Tio Danilo, Vovó Antônia e Vovó Lú
- (12) O valor repassado foi utilizado visando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

##### 13) Escolas de Educação Infantil

###### Escola / Endereço

- E.E.I. Carolina Sutil de Oliveira - Rua Bortolo Zanrosso, 491- Bairro Parque Oasis
- E.E.I. Casa da Criança - Rua Assis Brasil, 363- Bairro Jardelino Ramos
- E.E.I. Dolaimes Stédile Angeli - Rua João Gregório Paniz, 722- Bairro Centenário
- E.E.I. Geny Adélia Dalle Molle - Rua Avenida Dep. Nadir Rossetti, 78- Bairro São Cristovão
- E.E.I. Mamãe Ivone - Rua Romano Albé, 269 - Bairro Garbin
- E.E.I. Maria Angélica - Rua Tupy, 129 - Bairro Pio X
- E.E.I. Marquinhos - Rua Giovanni Menegotto, 1322 - Bairro São Vitor Cohab
- E.E.I. Morada dos Alpes - Rua Iara Roth, 249- Bairro Nossa Senhora do Rosario
- E.E.I. Nossa Senhora de Fátima - Rua Doutor Luigi Gallicchio, 705 - Bairro Nossa Senhora de Fátima
- E.E.I. Paulina Soldatelli Moretto - Rua Das Fruteiras, 105 - Bairro Loteamento Santo Antônio - Quadra 2276
- E.E.I. Pica Pau Amarelo - Rua José Gollo, 324 -Bairro Marechal Floriano
- E.E.I. Planalto - Rua Angelo Giusti, 800 - Bairro Planalto-Quadra 1282
- E.E.I. Raio de Sol - Rua Assis Brasil, 1119 - Bairro Jardelino Ramos
- E.E.I. Tio Danilo Rua Marcelo Felipi, 250 - Bairro Salgado Filho
- E.E.I. Vovó Antônia Rua Vicente Servásio, 223 - Bairro Panazzolo
- E.E.I. Vovó Lú Rua José Martha, 726 - Bairro Vila Modena

##### (14) Atendimento às crianças da comunidade caxiense

###### Nº de Crianças atendidas

- E.E.I. Carolina Sutil de Oliveira - 50
- E.E.I. Casa da Criança - 104
- E.E.I. Dolaimes Stédile Angeli - 179
- E.E.I. Geny Dalle Molle - 125
- E.E.I. Mamãe Ivone - 83
- E.E.I. Maria Angélica - 103
- E.E.I. Marquinhos - 114
- E.E.I. Morada dos alpes - 138
- E.E.I. Nossa senhora de Fátima - 111
- E.E.I. Paulina Soldatelli Moretto - 142
- E.E.I. Pica Pau Amarelo - 101
- E.E.I. Planalto - 102
- E.E.I. Raio de Sol - 61
- E.E.I. Tio Danilo - 144

E.E.I. Vovó Antônia - 87

E.E.I. Vovó Lú - 115

(15) Quadro de pessoal de cada Escola de Educação Infantil. O Quadro de Pessoal por Escola (QPE) é determinado pelo número de crianças atendidas, bem como o número de turmas e níveis propostos, conforme enturmação realizada pelo ACESSO/SMED. A quantidade de turmas e crianças está diretamente relacionada à demanda existente e à infraestrutura da Unidade de Educação Infantil. O número de profissionais da educação necessários ao quadro de pessoal de cada escola foi calculado considerando o número de turmas de funcionamento da escola, observando-se a relação criança/profissional da educação, conforme Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 37/2017.

**E.E.I. Carolina Sutil de Oliveira**

10 Turmas

01 Coordenador

08 + 01 volante Profissionais da Educação

01 Cozinheira

02 Auxiliar de Limpeza

01 Auxiliar de Cozinha

01 Auxiliar administrativo 40 horas

02 Apoio Docente

02 cuidador

01 Auxiliar administrativo Menor aprendiz

**E.E.I. Casa da Criança**

08 Turmas

01 Coordenador

07 + 01 volante Profissionais da Educação

01 Cozinheira

02 Auxiliar de Limpeza

01 Auxiliar de Cozinha

01 Cuidador

01 Auxiliar administrativo 40 horas

01 Apoio Docente

01 Cuidador

01 Auxiliar administrativo Menor aprendiz

**E.E.I. Dolaines Stédile Angeli**

14 Turmas

01 Coordenador

12 + 02 volantes Profissionais da Educação

01 Cozinheira

02 Auxiliar de Limpeza

02 Auxiliar de Cozinha

01 Auxiliar administrativo 40 horas

03 Cuidadores

01 Auxiliar administrativo Menor aprendiz

**E.E.I. Geny Dalle Molle**

10 Turmas

01 Coordenador

08 Profissionais da Educação

01 Volante

01 Cozinheira

02 Auxiliar de Limpeza

01 Auxiliar de Cozinha

01 Auxiliar administrativo 40 horas

07 Cudador

01 Auxiliar administrativo

**E.E.I. Mamãe Ivone**

06 Turmas

01 Coordenador

04 + 01 volante Profissionais da Educação

01 Cozinheira

01 Auxiliar de Limpeza

01 Auxiliar de Cozinha

01Auxiliar de cozinha 40 horas

02 Cuidadora

**E.EI. Maria Angélica**

08 Turmas  
01 Coordenador  
06 + 02 volante Profissionais da Educação  
01 Cozinheira  
02 Auxiliar de Limpeza  
01 Auxiliar de Cozinha  
01 Auxiliar administrativo 40 horas  
02 Cuidador  
01 Auxiliar administrativo Menor aprendiz

**E.E.I. Marquinhos**

09 Turmas  
01 Coordenador  
08 + 01 volante Profissionais da Educação  
01 Cozinheira  
02 Auxiliar de Limpeza  
01 Auxiliar de Cozinha  
03 Cuidador  
01 Auxiliar administrativo 40 horas

**E.E.I. Morada dos Alpes**

10 Turmas  
01 Coordenador  
08 + 01 volante Profissionais da Educação  
01 Cozinheira  
02 Auxiliar de Limpeza  
01 Auxiliar de Cozinha  
03 Cuidador  
01 Auxiliar administrativo

**E.E.I. Nossa Senhora de Fátima**

09 Turmas  
01 Coordenador  
08 + 01 volante Profissionais da Educação  
01 Cozinheira  
02 Auxiliar de Limpeza  
01 Auxiliar de Cozinha  
03 Cuidador  
01 Auxiliar administrativa 40 horas  
01 Auxiliar administrativo Menor aprendiz

**E.E.I. Paulina Soldatelli Moretto**

09 Turmas  
01 Coordenador  
07 + 01 volante Profissionais da Educação  
01 Cozinheira  
02 Auxiliar de Limpeza  
01 Auxiliar de Cozinha  
02 Cuidador  
02 Apoio Docente  
01 Auxiliar administrativo 40 horas

**E.E.I. Pica Pau Amarelo**

09 Turmas  
01 Coordenador  
07 + 02 volante Profissionais da Educação  
01 Cozinheira  
02 Auxiliar de Limpeza  
01 Auxiliar de Cozinha  
03 Cuidador  
01 Auxiliar administrativo 40 horas

**E.E.I. Planalto**

08 Turmas  
01 Coordenador

07 + 02 volante Profissionais da Educação  
01 Cozinheira  
01 Auxiliar de Limpeza  
01 Auxiliar de Cozinha  
02 Cuidador  
02 Apoio Docente  
01 Auxiliar administrativo 40 horas

**E.E.I. Raio de Sol**

05 Turmas  
01 Coordenador  
05 + 01 volante Profissionais da Educação  
01 Cozinheira  
01 Auxiliar de Limpeza  
01 Auxiliar de Cozinha  
01 Cuidador01 Apoio Docente  
01 Auxiliar administrativo 40 horas  
01 Auxiliar administrativo Menor aprendiz

**E.E.I. Tio Danilo**

09 Turmas  
01 Coordenador  
07 + 01 volante Profissionais da Educação  
01 Cozinheira  
02 Auxiliar de Limpeza  
01 Auxiliar de Cozinha  
01 Auxiliar administrativo 40 horas  
01 Apoio Docente  
02 Cuidador  
01 Auxiliar PCD  
01 Auxiliar administrativo Menor aprendiz

**E.E.I. Vovó Antônia**

06 Turmas  
01 Coordenador  
05 + 01 volante Profissionais da Educação  
01 Cozinheira  
01 Auxiliar de Limpeza  
01 Auxiliar de Cozinha  
01 Cuidador  
01 Auxiliar administrativo 40 horas

**E.E.I. Vovó Lú**

08 Turmas  
01 Coordenador  
06 + 02 volante Profissionais da Educação  
01 Cozinheira  
01 Auxiliar de Limpeza  
01 Auxiliar de Cozinha  
01 auxiliar administrativo 40 horas  
03 Cuidador  
01 Auxiliar administrativo Menor aprendiz

**(15) EXECUÇÃO E RESULTADOS**

Para cumprir com o proposto no Contrato de Gestão, a entidade estabeleceu um programa de contratação de pessoas e de empresas para os serviços relacionados ao funcionamento das escolas e a equipe administrativa acompanhou o desenvolvimento. Processo seletivo para contratação de pessoas para o Quadro Por Escola (QPE).

**MOTIVO DA CONTRATAÇÃO:**

- a) composição do QPE das Escolas de Educação Infantil (EEIs) com contrato de gestão compartilhada com o município de Caxias do Sul.
- b) substituição de colaborador por desligamento, falecimento, afastamento INSS, licença maternidade.

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

CLT: contrato de prazo indeterminado, com período de experiência de 30 dias, prorrogado por mais 30 ou 60 dias, conforme necessidade.

**PROCESSO SELETIVO:**

A Associação Educacional Jardelino Ramos (AEJAR), considera a diversidade do ser humano, tratando com respeito todos os candidatos. O processo seletivo seguiu as etapas descritas a seguir, sempre garantindo a qualidade, transparência e eficácia do resultado. AEJAR teve responsabilidade total sobre as contratações de funcionários e deu ampla publicidade dos processos de seleção dos profissionais para desempenho de suas funções nas EEIs, observando os critérios de impessoalidade, moralidade, sem discriminação de raça, cor, gênero e religião. Os profissionais contratados exercem uma única função (coordenador, educador, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, cuidador) com carga horária de 40 horas semanais; exceto os auxiliares administrativos PCDs que exercem carga horária de 20 horas semanais.

As etapas do processo seletivo foram as seguintes, considerando o perfil de complexidade de cada vaga:

**Etapas 1:** análise do currículo, observando a comprovação de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos para a vaga pretendida. Realizada pela psicóloga da AEJAR.

**Etapas 2:** entrevista individual ou coletiva com os candidatos. Realizada pela psicóloga da AEJAR.

**Etapas 3:** avaliação psicológica (etapa obrigatória e eliminatória no processo seletivo de todas as funções), realizada pela psicóloga da AEJAR. Candidatos submetidos a teste de Atenção Concentrada (AC) que avalia a capacidade do indivíduo em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre vários estímulos disponíveis e teste Palográfico que avalia a personalidade por meio do comportamento expressivo, além de questionário, autobiografia e entrevista. Após a aplicação dos testes, elaborado Laudo psicológico do candidato, com a síntese da entrevista, dados coletados a partir da avaliação psicológica e o parecer final do profissional.

**Etapas 4:** divulgação dos resultados das etapas anteriores. O retorno é enviado por e-mail para todos os candidatos (aptos ou não), realizado pela psicóloga da AEJAR.

**Etapas 5:** após o candidato aceitar a vaga oferecida foi encaminhado ao mesmo a lista de documentos necessários para a contratação, realizado pela assessora administrativa, bem como a orientação (dia, horário e local) para realizar exame admissional, realizado pela Medicina Ocupacional.

**Etapas 6:** documentação para contratação no RH (etapa obrigatória e eliminatória no processo seletivo de todas as funções), sendo os documentos: ficha cadastral; 2 fotos 3x4; CTPS; fotocópia RG, CPF, título de eleitor, CNH (se tiver), passaporte (se tiver), comprovante de endereço atualizado; cópia reprográfica autenticada do certificado de conclusão; fotocópia de certidão de nascimento, se solteiro (a), ou certidão de casamento, se casado (a) ou comprovante de união estável; fotocópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; fotocópia de cartão de vacinação dos filhos até 7 anos; fotocópia do comprovante de frequência escolar para filhos de 7 a 14 anos; fotocópia CPF para filhos a partir de 12 anos; via do Atestado Saúde Ocupacional. Para pessoas com deficiência, cópia do laudo médico.

Encaminhamento para abertura de conta no Banrisul e para cadastro na Visate, se necessário.

**Etapas 7:** avaliação de desempenho (em anexo, formulários de avaliação), realizada pela coordenação da EEI, sinalizando a prorrogação ou não do contrato; nos sessenta dias seguintes, uma nova avaliação foi efetuada a fim de reavaliar as últimas ações e deste segundo momento foi gerado novo relatório, encerrando assim o período de experiência com a contratação efetiva, ou não, do candidato selecionado. Participam desse processo coordenador da EEI, psicóloga e supervisora da AEJAR. A avaliação de desempenho da coordenação foi realizada pela psicóloga, supervisão, assessora administrativa e assessora pedagógica referência da Secretaria Municipal da Educação (SMED).

**Serviços Empresas CNPJ**

Medicina Ocupacional - Regalins Clínica Médica - CNPJ 05.678.723/0001-68

Manutenção predial - Aldecir Mendes Orlando Ltda - CNPJ 10.746.243/0001-27

Controle de pragas - Dedetizadora Samborjense Ltda - CNPJ 12.235.662/0001-20

Limpeza de Caixa d'água - Dedetizadora Samborjense Ltda - CNPJ 12.235.662/0001-20

Manutenção Extintores - Laike Engenharia e Construção Ltda - CNPJ 30.626.844/0001-39

Gás e Vasilhames - Comércio de Gas Galimberti - CNPJ 02.173.699/0001-17

Para atender às cláusulas do contrato de gestão referente a aquisição de materiais adotou-se os seguintes critérios:

**PROCEDIMENTO PARA COMPRAS:** Entende-se por "compra" toda aquisição de bens e materiais duráveis ou não duráveis, realizada pela entidade em prol da manutenção das Escolas de Educação Infantil designadas no contrato de Gestão: material pedagógico, didático-pedagógico, material de limpeza, expediente, brinquedos, dentre outros. O procedimento de compras compreende o cumprimento das seguintes etapas:

**I** - Solicitação escrita (memorando) por intermédio de recurso eletrônico, feita pela coordenadora da EEI à assessoria administrativa responsável pelas compras. A solicitação deveria conter descrição completa do objetivo, suas especificações, qualitativos e quantitativos.

**II** - Qualificação de fornecedores: selecionada a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração: a idoneidade, qualidade, menor custo e documentações solicitadas, contendo, no mínimo:

CNPJ, nome comercial, endereço, comprovação de regularidade fiscal (CND junto ao INSS, FGTS, fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal)

Especificação técnica, valor expressivo, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade ou garanti, bem como reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

A coleta de preço é realizada em 3 (três) fornecedores previamente qualificados, para atender à solicitação dos memorandos.

**III** - A melhor oferta foi apurada considerando menor preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.

**IV** - Para todas as compras foram emitidas nota fiscal.

**V** - As compras de materiais coletivos seguiram um calendário de compras, salvo as eventuais necessidades de aquisição de materiais para suprir as demandas das escolas.

Relação simplificada de aquisições e consertos:

EPIs (CA conforme LTCAT)

Jaleco e calçados para cozinheiras e auxiliares

Sapatos conforto branco para cozinheiras e auxiliares

Avental de napa/mangas plásticas Jaleco e calça para auxiliares de limpeza Sapato conforto preto

Luvas de látex para cozinheira e auxiliares de cozinha e limpeza

Pedagógico

Materiais diversos conforme as demandas das escolas e solicitação das coordenadoras: Folhas de desenho A3 e A4, canetões, giz de cera, tesoura, cola, folha de cartolina, de EVA, de dupla face, fitas adesivas, bobinas de papel pardo e couchê, pastas, entre outros.

### **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**

1 - Banco: Banrisul

2 - Agência bancária: 0180

3 - Conta Corrente: 06.286895.0-6

4 - Data: 01/01/2024 a 31/12/2024

5 - Especificação da receita: receita decorrente do convênio entre a Secretaria Municipal da Educação e a Associação Educacional Jardelino Ramos.

6 - Valor: parcelas de janeiro R\$ 1.541.187,00, fevereiro a julho R\$ 1.542.074,78, agosto R\$ 1.930.041,16, Setembro R\$ 1.647.505,25, outubro a dezembro R\$ 1.757.582,07.

7 - Total: R\$ 18.197.260,03 créditos oriundos de depósitos em conta, mais correção do valor aplicado.

8 - Especificação da atividade/projeto: os repasses recebidos são destinados a pagamento de salários, impostos, décimo terceiro, férias, rescisões, vale-alimentação, vale-transporte, etc... Também são destinados a pagamento de fornecedores e prestadores de serviços diversos para a manutenção das escolas, são escolhidos pelo menor valor e são feita análise de cadastro junto à Receita Federal, Secretaria da Fazenda estadual e prefeitura municipal, que são enviados, juntamente com a prestação de contas mensal.

9 - Valor previsto: R\$ 18.504.897,36 total previsto para o ano de 2024 conforme termo aditivo 01.

10 - Favorecido: são diversos os fornecedores e prestadores de serviço escolhidos conforme descrito no item 8 deste relatório.

11 - Classificação da despesa com pessoal, despesas administrativas, despesas tributárias, despesas financeiras, bens imobilizados (móveis e utensílios, máquinas e equipamentos).

12 - Documentos fiscais:

12.1 - Tipo: os pagamentos são efetuados mediante apresentação de documentos fiscais recebidos por notas fiscais, boletos, recibos e cupom fiscal.

13 - Demonstrativo Financeiro:

Ativo - R\$ 7.347.942,14

Banco Banrisul conta aplicação - R\$ 6.384.697,77

Imobilizado - R\$ (doados)

Adiantamento de férias e outros - R\$ 549.750,19

Repasso AEJAR jurídico - R\$ 407.268,08

Impostos a Recuperar - R\$ 6.226,10

Passivo - R\$ 7.347.942,14

Fornecedores - R\$ 17.272,00

Obrigações trabalhistas e encargos - R\$ 476.260,38

Provisões de férias e encargos - R\$ 832.496,42

Patrimônio líquido - R\$ 5.568.897,24

Total Receitas - R\$ 20.171.861,41

Repasses convênio - R\$ 19.643.888,30

Rendimentos financeiros - R\$ 527.973,11

Total Despesas - R\$ 18.463.093,81

Despesas com pessoal - R\$ 14.986.162,81

Salários/Férias/13º Salário/Benefícios - R\$ 9.573.632,97

Vale-alimentação - R\$ 1.747.128,30  
Vale-transporte - R\$ 367.191,84  
Encargos Sociais - R\$ 3.298.209,70  
Despesas Administrativas - R\$ 3.476.931,00  
Despesas Honorários/Informática - R\$ 242.686,00  
Manutenção/Limpeza/Consumo - R\$ 1.721.677,11  
Material de Expediente/Didático - R\$ 775.157,35  
Bens não imobilizados - R\$ 345.671,20  
Despesas diversas de administração - R\$ 391.739,34

**Superavit do Período - R\$ 1.708.767,60**

# FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL 004/2025

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS), por meio de seu presidente, Sr. Samuel Ribeiro de Avilla e da Comissão Executiva do CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, Leis Municipais, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes à matéria que autoriza a realização do CONCURSO PÚBLICO: Lei Complementar nº 3.673/1991 e alterações, Lei Complementar nº 462/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 22.763/2023, torna público por intermédio da empresa RHS CONSULT LTDA, por viés do processo licitatório de nº 35/2022, O EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS (LISTA GERAL), INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AFRODESCENDENTES, CONDIÇÃO DE JURADO E ATENDIMENTO ESPECIAL), do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2025 da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS, do Município de Caxias do Sul (RS). O Edital completo contendo os respectivos relatórios está disponível nos sites da RHS Consult Ltda. [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br) e da FAS [www.fas.caxias.rs.gov.br](http://www.fas.caxias.rs.gov.br) e no mural de publicações da sede administrativa da FAS.

## PRAZO DE RECURSO

Conforme estipulado em Edital de Abertura, Capítulo XVIII - DOS RECURSOS, do item 01 ao 04, fica aberto o prazo de recurso contra O EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INSCRIÇÕES DEFERIDAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, INSCRIÇÕES DEFERIDAS LISTA AFRODESCENDENTES, INSCRIÇÕES DEFERIDAS CONDIÇÃO DE JURADO E ATENDIMENTO ESPECIAL, sendo de 03 (TRÊS) dias úteis a contar do dia subsequente à data de publicação deste edital, ou seja, dia 15/04 das 00h01min, até dia 17/04/2025 às 23h59min, horário de Brasília/DF, diretamente no site [www.rhsconsult.com.br](http://www.rhsconsult.com.br).

**Município de Caxias do Sul, 14 de abril de 2025.**

**SAMUEL RIBEIRO DE AVILLA,**  
Presidente da FAS.

**ELISANDRA SOARES LISBÔA,**  
Presidente da Comissão Executiva do Concurso.

**JESSÉ HOLLAS DE OLIVEIRA,**  
Membro da Comissão Executiva do Concurso.

**MARCELA CRISTINA BRIDI,**  
Membro da Comissão Executiva do Concurso.

Registre-se e publique-se.

# COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

CODECA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL

EDITAL 24/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2024

**CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024:**

**Cargo: MERENDEIRA 44 HORAS:**

**AMPLA CONCORRÊNCIA:**

Classificação	Inscrição	Nome
53º	8280000433	ANDREIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

Comunicamos ainda que o não comparecimento dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação deste, implicará automaticamente na desistência do candidato à sua vaga.

Caxias do Sul, 14 de abril de 2025.

**Márcia Brisotto Rech**  
Supervisora Departamento Pessoal

**CODECA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL**

**EDITAL 025/2025 - PROCESSO SELETIVO 002/2024**

**CONVOCAÇÃO**

A Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul - CODECA, Sociedade de Economia Mista, localizada na RSC 453, nº 31.382 - Bairro: Centenário, nesta cidade, vem convocar a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) para comparecer(em) junto ao **DEPARTAMENTO PESSOAL**, a fim de tratar de assunto referente a sua admissão, conforme aprovação no **EDITAL Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024:**

**EDITAL 002/2024 / PROCESSO SELETIVO 002/2024:**

**Cargo: AUXILIAR GERAL:**

**AMPLA CONCORRÊNCIA:**

Classificação	Inscrição	Nome
14º	8920001462	CLAUDIR RAMOS DA SILVA

Comunicamos ainda que o não comparecimento dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação deste, implicará automaticamente na desistência do candidato à sua vaga.

Caxias do Sul, 14 de abril de 2025.

**Márcia Brisotto Rech**  
Supervisora Departamento Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.



# Índice

<b>Poder Executivo - Secretaria Municipal da Educação</b> .....	1
<b>FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS</b> .....	7
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA</b> .....	7

